




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Processo 1DOC nº 27.229/2022 PROCESSO SISTEMA Nº 977/2022</p>		
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 97/2022
REFERENTE	<p>Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife – PE.</p> <p>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS</p>	
EMISSÃO	25 DE OUTUBRO DE 2022	

Proc. Administrativo 27.229/2022

De: Rejane E. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 13/09/2022 às 13:44:39

Setores envolvidos:

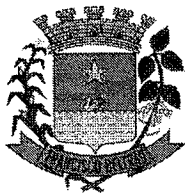
GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

**INEXIGIBILIDADE III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS
- RECIFE/PE - R\$3.750,00**

Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_INEXIGIBILIDADE_III_Congresso_Brasileiro_de_Gestores_e_Trabalhadores_do_SUAS_Recife_P



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Serviço especializado em realização do III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS - Recife/PE em atendimento à Secretaria de Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

O presente pedido se justifica considerando a necessidade de atualizar os Gestores do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, tendo em vista que sua atualização contribui para organização e estruturação dos serviços e programas existentes no Município.

A Gestão do Suas é a responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as ações propostas pelos municípios.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações.

As ações organizadas no SUAS estão divididas entre a Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos sociais e pessoais, e a Proteção Social Especial, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos.

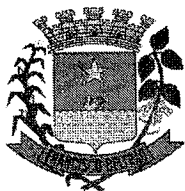
A responsabilidade da função de gestores da ASSISTENCIA SOCIAL comprometidos com o exercício profissional requer planejamento, organização e controle do uso dos recursos, pois isso será expresso na qualidade do que é ofertado para as famílias, dessa forma é muito importante a continua busca por conhecimento e partilha do mesmo, atualizações e informações de princípios e diretrizes que qualifiquem as dimensões teórica, técnica, ética e política do SUAS.

O III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS será realizado pelo Cairo Instituto na cidade de Recife-PE, no período de 07 a 09 de novembro, conforme cronograma em anexo a este termo de referência.

Servidores do SUAS que farão o curso:

1. Nádia Bonatto, CPF: 787.122.629-00
2. Flávia Andriza Bedin Tognon, CPF: 026.751.769-66
3. Ritinha Fátima Biscoli, CPF: 628.403.639-68

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.
CNPJ: 11.179.644/0001-05
DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil
AGENCIA: 1489-3
CONTA: 63676-2
PIX Chave: 11179644000105



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que só há um item a ser contratado.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados sem ônus de execução de acordo com as solicitações da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município, na cidade de Recife - PE, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM - PE, R. Maria Carolina, 661- Boa Viagem - Recife - PE.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados nas datas já previstas conforme cronograma anexo (07, 08 e 09 de novembro de 2022), após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses (vigência).

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;

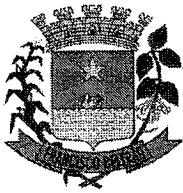
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada conforme cronograma em anexo a este termo;

- A contratada deverá desenvolver o conteúdo do curso bem como executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	84130	<p>INSCRIÇÃO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE</p> <p>PERÍODO: 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022</p> <p>LOCAL: Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM – PE, R. Maria Carolina, 661-Boa Viagem - Recife – PE.</p> <p>Incluso:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inscrição com acesso a todos os dias do Congresso;• Material do evento (bloco de anotações, caneta e crachá de identificação);• Acesso ao Material digital APÓS a realização do Congresso (Será compartilhado com os participantes inscritos apenas os materiais disponibilizados e autorizados pelos palestrantes);• Coffee break dias 07 e 08 de novembro - vespertino;• Almoço dia 08 de novembro - Bebida não inclusa.• Certificado de participação no Congresso com carga horária de 16h.	3	serviço	1.250,00	3.750,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.750,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da FONTE 934 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº: **026.751.769-66**, e-mail flaviaassistenciasocial@hotmail.com, telefone (46) 3520-2194 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/09/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 12/09/2022

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Inscrição, valores e orientações para participação –
- ANEXO II - Programação
- ANEXO III – Contrato social.
- ANEXO IV – Certidões negativas tributos federais, trabalhistas e FGTS.
- ANEXO V – Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço.
- ANEXO VI – Dados bancários.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBFB-F895-7048-F88B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/09/2022 08:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 15/09/2022 09:37:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 19/09/2022 10:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EBFB-F895-7048-F88B>

Proc. Administrativo 27.229/2022

De: Rejane E. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 13/09/2022 às 13:44:39

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

**INEXIGIBILIDADE III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS
- RECIFE/PE - R\$3.750,00**

—
Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_INEXIGIBILIDADE_III_Congresso_Brasileiro_de_Gestores_e_Trabalhadores_do_SUAS_Recife_P



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Serviço especializado em realização do III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS - Recife/PE em atendimento à Secretaria de Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

O presente pedido se justifica considerando a necessidade de atualizar os Gestores do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, tendo em vista que sua atualização contribui para organização e estruturação dos serviços e programas existentes no Município.

A Gestão do Suas é a responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as ações propostas pelos municípios.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações.

As ações organizadas no SUAS estão divididas entre a Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos sociais e pessoais, e a Proteção Social Especial, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos.

A responsabilidade da função de gestores da ASSISTENCIA SOCIAL comprometidos com o exercício profissional requer planejamento, organização e controle do uso dos recursos, pois isso será expresso na qualidade do que é ofertado para as famílias, dessa forma é muito importante a contínua busca por conhecimento e partilha do mesmo, atualizações e informações de princípios e diretrizes que qualifiquem as dimensões teórica, técnica, ética e política do SUAS.

O *III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS* será realizado pelo Cairo Instituto na cidade de Recife-PE, no período de 07 a 09 de novembro, conforme cronograma em anexo a este termo de referência.

Servidores do SUAS que farão o curso:

1. Nádia Bonatto, CPF: 787.122.629-00
2. Flávia Andriza Bedin Tognon, CPF: 026.751.769-66
3. Ritinha Fátima Biscoli, CPF: 628.403.639-68

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.
CNPJ: 11.179.644/0001-05
DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil
AGENCIA: 1489-3
CONTA: 63676-2
PIX Chave: 11179644000105





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que só há um item a ser contratado.

4 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados sem ônus de execução de acordo com as solicitações da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município, na cidade de Recife - PE, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM - PE, R. Maria Carolina, 661- Boa Viagem - Recife - PE.

5 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados **nas datas já previstas conforme cronograma anexo (07, 08 e 09 de novembro de 2022)**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de **03 (três) meses (vigência)**.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02(dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada conforme cronograma em anexo a este termo;

- A contratada deverá desenvolver o conteúdo do curso bem como executar os serviços com a **mesma qualidade apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		<p>INSCRIÇÃO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE</p> <p>PERÍODO: 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022</p> <p>LOCAL: Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM – PE, R. Maria Carolina, 661-Boa Viagem - Recife – PE.</p> <p>Incluso:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inscrição com acesso a todos os dias do Congresso;• Material do evento (bloco de anotações, caneta e crachá de identificação);• Acesso ao Material digital APÓS a realização do Congresso (Será compartilhado com os participantes inscritos apenas os materiais disponibilizados e autorizados pelos palestrantes);• Coffee break dias 07 e 08 de novembro - vespertino;• Almoço dia 08 de novembro - Bebida não inclusa.• Certificado de participação no Congresso com carga horária de 16h.	3	serviço	1.250,00	3.750,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.750,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da FONTE 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº: **026.751.769-66**, e-mail flaviaassistenciasocial@hotmail.com, telefone (46) 3520-2194 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/09/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 12/09/2022

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I - Inscrição, valores e orientações para participação -
- ANEXO II - Programação
- ANEXO III - Contrato social.
- ANEXO IV - Certidões negativas tributos federais, trabalhistas e FGTS.
- ANEXO V - Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço.
- ANEXO VI - Dados bancários.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBFB-F895-7048-F88B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

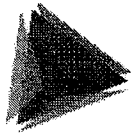
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/09/2022 08:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 15/09/2022 09:37:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 19/09/2022 10:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EBFB-F895-7048-F88B>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11179644000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CNPJ nº 11.179.644/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC99HSHBv47IGaw&chave2=Ug8cwwsph_ -ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1976, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.349.869-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.919.887, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAMAICA, 757, DAS NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338255, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JULIETA LINS, 22, APTO. 1202, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010 .

THIAGO AUGUSTO MERCADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 090.536.759-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.665, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GRECIA, 10, NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, representado neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JULIETA LINS, 22, APTO. 1202, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010 .

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIETA LINS, 22, APTO. 1202, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede Rua Uruguai, 122, Sala 003 Box 76, Centro Itajaí, SC, CEP 88302200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEÁRIO CAMBOIRÚ, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000689132

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229058860303142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/05/2020

F: 533843-3

642275-6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE
ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ nº 11.179.644/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBOIRÚ, 25 de maio de 2020.

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA
P/P: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

THIAGO AUGUSTO MERCADO
P/P: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Req: 81000000689132

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/05/2020

Certifico o Registro em 26/05/2020

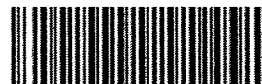
Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229058860303142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



204088623

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
PROTOCOLO	204088623 - 25/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205853786
 CNPJ 11.179.644/0001-05
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020
 SOB N: 20204088623

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10834728958 - ANNE DANIELLE VERRINO COELHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/05/2020

Certifico o Registro em 26/05/2020

Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229058860303142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

← Cairo Instituto



Claro 11:56

só informar quais documentos são necessários ;)

11:56

* copia do contrato social 13:03 ✓✓

* copia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e comprovante de endereço

13:03 ✓✓

dados bancarios 13:04 ✓✓

as negativar emito por aqui 13:04 ✓✓

Dados Bancários - CAIRO INSTITUTO

Banco do Brasil

- Agência 1489-3
- Conta Corrente 63676-2

PIX Chave: 11179644000105

CNPJ: 11.179.644/0001-05

Razão Social: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.

Nome Fantasia: CAIRO INSTITUTO

Rua Uruguai-122 -Sala 03 - Itajaí-SC
47-2122-3605

13:13





Bom dia!

Agradecemos as inscrições realizadas.

Confirmamos o recebimento de inscrições para participação no **III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS**, que será realizado pelo Recife, PE, no período de 07 a 09 de Novembro.

***Caso deseje inscrever alguma Experiência Municipal - Boas Práticas do SUAS, clique ao lado: [Formulário de inscrição de Experiência](#)**

Conforme a opção de pagamento escolhida, informamos a seguir os dados bancários para pagamento até o dia 20 de setembro o valor de R\$ ao Combo com 03 inscrições nos nomes abaixo:

1. Nádia Bonatto
2. Flávia Andriza Bedin Tognon
3. Ritinha Fátima Biscoli

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)



Responder

Encaminhar

III CONGRESSO BRASILEIRO DE
GESTORES E TRABALHADORES DO

SUAS

Recife - PE
07 a 09 de novembro

07 de Novembro de 2022 - Primeiro dia

HORARIO	ATIVIDADE
10:30	Recepção e Credenciamento dos participantes
13:30	Abertura do Congresso
14:00 às 16:00	<p>Palestra Magna: O Balanço do SUAS pós pandemia: desafios e possibilidades.</p> <p>Marcia Lopes, Assistente Social, Ex-ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.</p>
16:15 às 18:15	<p>Tema: Gestão e Planejamento no SUAS: orientações aos Gestores e Trabalhadores do SUAS.</p>
18:15	Encerramento

08 de Novembro de 2022 - Segundo dia

HORARIO	ATIVIDADE
08:00 às 10:00	<p>Tema: Proteção Social Básica e Especial no contexto dos Municípios Brasileiros.</p> <p>Elias de Sousa Oliveira, Secretário de Assistência Social de Foz do Iguaçu/PR e Presidente do CONGEMAS.</p> <p>Me. Janice Merigo, Assessora em Políticas Públicas da FECAM, Mestre e Doutoranda em Serviço Social pela UFSC.</p>
10:15 às 12:00	<p>Palestra: As Proteções e as Desproteções no SUAS: como avançar na oferta dos serviços socioassistenciais.</p> <p>Valdiosmar Santos, Secretário Municipal de Assistência Social em Lagarto/SE, é presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social COEGEMAS/SE, e Vice presidente Nacional, do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS.</p>
12:00	Intervalo
13:30 às 15:30	<p>Tema: Controle social no SUAS: concepções e desafios.</p> <p>Me. Janice Merigo, Assessora em Políticas Públicas da FECAM, Mestre e Doutoranda em Serviço Social pela UFSC.</p>



☎ (47) 2122-3605 📞 (47) 9 8833-5640
 ✉ faleconosco@cairoinstituto.org
 www.cairoinstituto.org
 Rua Uruguaí, 122 - Sala 03
 Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200

III CONGRESSO BRASILEIRO DE
GESTORES E TRABALHADORES DO

SUAS

07 a 09 de novembro

15:30	Intervalo
16:00 às 18:00	Tema: Educação Permanente no SUAS. Dra. Ieda Castro, presidente do COEGEMAS/CE, membro da diretoria CONGEMAS e Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Aquiraz/CE.
18:00	Encerramento das atividades.

09 de Novembro de 2022 - Terceiro dia

HORÁRIO	ATIVIDADE
08:00 às 10:20	Atividade - Exposição de Experiências Municipais. Coordenadora: Me. Janice Merigo , Assessora em Políticas Públicas da FECAM, Mestre e Doutoranda em Serviço Social pela UFSC.
10:30 às 11:45	Conferência de Encerramento Elias de Souza Oliveira , Gestor de Foz do Iguaçu e Presidente do CONGEMAS
12:00	Encerramento do Congresso

**programação sujeita a alteração sem aviso prévio.*

Objetivo: O Congresso tem como objetivo suscitar reflexões acerca dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da política pública de assistência social e será um momento de enriquecimento e fortalecimento para os trabalhadores do SUAS.

Justificativa: Considerando os desafios contemporâneos que acentuam os limites de aplicação e trabalho do SUAS, emerge a necessidade do diálogo e a discussão acerca das cidades, territórios e políticas sociais da atualidade.

Público Alvo: Gestores da Política de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS, Conselheiros de Assistência Social e demais interessados.

Carga horária: 20h

Disponibilizado aos participantes: Certificado (necessária frequência mínima de 85% do total da carga horária da capacitação)

Conheça os palestrantes:

- **Elias de Sousa Oliveira**, Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2002) e mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (2011). Assistente social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Tem experiência na área de Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: adolescente em conflito com a lei, Saúde da Família, migração, controle social, Gestão da Política de Assistência Social. Atualmente cedido para



(47) 2122-3605 (47) 9 8833-5640
 faleconosco@cairoinstituto.org
 www.cairoinstituto.org
 Rua Uruguai, 122 - Sala 03
 Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200

III CONGRESSO BRASILEIRO DE
GESTORES E TRABALHADORES DO

SUAS

Recife - PE
07 a 09 de novembro

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu exercendo a função de Secretário Municipal de Assistência Social.

- Iêda Maria Nobre de Castro**, Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará. É doutora em Política Social pela Universidade de Brasília, Mestra em Educação pela Universidade Federal do Ceará, Especialista em Gestão e Planejamento de Políticas Sociais pela Universidade Estadual do Ceará. Tem larga experiência na gestão da política de assistência social, gestão de benefícios e serviços de proteção social, controle social democrático, financiamento público, vigilância socioassistencial e desenvolvimento e qualificação de processos de trabalho. Atualmente desenvolve atividades de consultoria e assessoria em planejamento e gestão de políticas sociais. Está presidente do COEGEMAS/CE, membro da diretoria CONGEMAS e Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Aquiraz/CE.
- Janice Merigo**, Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Especialista em Serviço Social e Competências Profissionais pela Universidade de Brasília (UNB), Docente do Curso de Serviço Social no Centro Universitário Franciscano – UNIFRA (2002 a 2007) e da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL (2007 a 2014), Docente em Cursos de Pós-graduação na UNISUL, UNIPLAC, UNOESC (São Miguel do Oeste e Pinhalzinho), UNESC, UNIARP e SATC, Coordenadora de Formação da Escola de Gestão Pública Municipal (2008 a 2015), Ministrei Cursos de Formação sobre a Política de Assistência Social na Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM (SC) e Instituto Gamma de Assessoria – IGAM (RS), Coordenadora do Colegiado Estadual de Assistência Social das Associações de Municípios (2009 a 2015), Organizadora do Livro “O Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina: avanços e desafios a partir das experiências municipais (2013), Ministrou o Curso de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, junto a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS (CAPACITASUAS), no Estado de Santa Catarina/SC (2013), Rio Grande do Sul/RS e Pará/PA (2015), Ministrou o Curso Introdutório ao Provimento de Serviços e Benefícios, no Estado de São Paulo/SC (2016), Assistente Social na Federação Catarinense de Municípios – FECAM (desde 2009), Coordena os Grupos de Trabalho Interinstitucional, sobre Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e do Grupo Interinstitucional do Fundo da Infância e Adolescência – FIA em SC, é Membro dos Grupos de Trabalho coordenados pelo Ministério Público: Conselhos Tutelares, Protocolo de Atendimento ao Idoso Vítima de Violência e sobre o Serviço de Família Acolhedora para Idosos e Pessoas com Deficiência, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS (2009/2012), Conselheira Estadual de Assistência Social (2019-2021) e membro da Comissão de Organização da Conferência Estadual de Santa Catarina (2019).
- Márcia Lopes**, Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (1979), especialização na área da Criança e Adolescente e mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (1999). Foi Secretária Municipal de Assistência Social de Londrina (1993-96), Conselheira Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente em Londrina e Conselheira Estadual de Assistência Social do Paraná por duas gestões. Foi vereadora em Londrina (2000-04). Foi secretária Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2004), Secretária Executiva, (2005-07) e Ministra (04-12/2010) deste Ministério. Foi Conselheira Nacional de Assistência Social - CNAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (2004). Foi Presidente da Rede de Pobreza e Proteção Social do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (2007). É professora há mais de 30 anos do curso de Serviço Social na Universidade Estadual de Londrina - UEL. Tem experiência na área de Políticas Sociais, com ênfase na Política de Assistência Social, atuando principalmente nos seguintes temas: política pública, sistema único de assistência social, gestão pública, políticas setoriais.
- Valdiosmar Santos**, Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe (2000), Especialização e Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes pela Universidade de São Paulo (USP), Foi diretor de Departamento de Renda e Cidadania da Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social - SEIDES, Governo de Sergipe, foi secretário municipal de Assistência Social e Trabalho dos municípios de Arauá/SE, Tobias Barreto/SE, atuou como Assessor Extraordinário para Assuntos Governamentais na prefeitura de Aracaju/SE, exerceu a docência como professor do Curso de Serviço



(47) 2122-3605 (47) 9 8833-5640
 faleconosco@cairoinstituto.org
 www.cairoinstituto.org
 Rua Uruguai, 122 - Sala 03
 Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200

III CONGRESSO BRASILEIRO DE
GESTORES E TRABALHADORES DO

SUAS

Recife - PE
07 a 09 de novembro

Social na UnevAges Campus de Paripiranga/BA, Foi presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, atualmente presta assessoria e consultoria aos município brasileiros na área de gestão do Sistema Único de Assistência Social, está Secretário Municipal de Assistência Social em Lagarto/Se, é presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social _ COEGEMAS/SE, e Vice presidente Nacional, do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS. É membro titular da Comissão Intergestora Tripartite do SUAS CIT/SUAS.



☎ (47) 2122-3605 📞 (47) 9 8833-5640
✉ faleconosco@cairoinstituto.org
www.cairoinstituto.org
Rua Uruguaí, 122 - Sala 03
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSORA: 5980099 / SESE / SC

CPF: 108.347.289-58 / DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1996

FILIAÇÃO: MANOEL COELHO / MARGOT SUSANA REARTE VERRINO

REGISTRO: 00321860594 / VALIDADE: 20/01/2020 / HABILITACAO: 11/05/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: Anne D. Verrino Coelho

LOCAL: BRAZILHARTO, CAMBORIU, SC / DATA DE EMISSAO: 03/08/2017

VANDERLEI O. BASSO / 27452430866 / SC126012911

ALICATADO DO EMISSOR: SANTA CATARINA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1538390967

PROIBIDO FALSIFICAR 1538390967

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTARES

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTARES Demonstrativo de Receitas e Despesas Período de 01/05/2022 a 31/05/2022			
(*) SALDO ANTERIOR Caixa - síndico(a) -12.107,50 Bancoob S/A - Conta corrente 15.971,82 Bancoob S/A (conta aplicação) 142,26 4.006,58		Conta a receber até a data de 31/05/2022 Quantidade de Unidades: 4 Totalizando: R\$ 80.420,64	
(+) RECEITAS Taxa de condomínio 34.418,56 Fundo de reserva 6.176,34 Rec. ref. Juros/Multa/Correção 208,32 Rec. ref. ressarcimento gás 1.945,56 Rec. ref. aplicação financeira 1,39 Rec. ref. condomínios em atraso 2.740,12 Rec. ref. fundo de reserva em atraso 454,85 Rec. ref. recebimentos diversos 177,55 Rec. ref. empréstimo 85,00 Rec. ref. cons. alarme segurança 114,00 Rec. ref. chamada de capital 4.900,00 Multas por infrações a convenção 354,06 Rec. ref. chamada extra p/ melhorias 9.800,00 Aquis. de tags/pulseiras/controles 250,00 61.635,75		OBSERVAÇÕES: RESCISÃO CONTRATUAL Rescisão contratual - ROSELI DE ALMEIDA..... R\$ 1.076,33 DESPESAS EVENTUAIS Serviço prestado em medicina ocupacional ref. 04/2022. R\$ 55,00 IMPOSTOS E TAXAS Imposto ISS - 1/1 - BRUNA MORGANA AMANDIO - Nfs.1572.E R\$ 4,40 Imposto ISS - 1/1 - CAPITAL INVEST LTDA EPP - Nfs. 15132.E..... R\$ 42,50 Retenção de ISS ref. NF 262 - CARLOS RIBEIRO DOS SANTO R\$ 105,00 Impostos e taxas - Parcelamento..... R\$ 1.914,50 Parcelamento de multa/2019..... R\$ 1.143,47 Impostos e taxas..... R\$ 122,50	
(-) DESPESAS DEPARTAMENTO PESSOAL Salário zelador(a) 1.492,70 Salário faxineiro(a) 3.150,27 Salários porteiros(as) 5.954,57 Encargos INSS 3.584,89 Encargos FGTS 845,55 Encargos PIS 105,69 Contribuição sindical 31,00 Rescisão contratual 1.076,33 Vale refeição 520,00 Despesas eventuais 55,00 Encargos FGTS Rescisão 67,48 ADMINISTRATIVAS E AFINS Custos contábeis 1.032,26 Material de expediente 5,00 Cópias e impressões 113,28 Correios 16,10 Despesas bancárias 155,60 Ajuda de custos ao síndico (a) 1.818,00 Despesas com internet 96,82 Honorários de sub-síndico(a) 1.212,00 UTILIDADES E SERVIÇOS Água e esgoto 1.766,30 Energia elétrica 1.650,20 Aquisição de gás 4.716,99 JUDICIAIS, CARTÓRIO E TAXAS Impostos e taxas 3.332,37 MANUTENÇÕES Manutenção áreas comuns geral 360,36 Manutenção elétrica 894,79 Manutenção de elevadores 660,00 Material de limpeza 418,70 Manutenção no telhado 3.823,86 Manutenção/troca registro de gás 1.318,57 REFORMAS Reforma do elevador 2.500,00 Reformas no edifício 727,80 A.R.T. 51,67 AQUISIÇÕES Aquisição equipamentos de segurança 343,00 43.897,15		MANUTENÇÃO ÁREAS COMUNS GERAL Serviço de frete..... R\$ 360,36 MANUTENÇÃO ELÉTRICA Compra de plafon, sensor de presença e lâmpada led para manutenção elétrica - NF 2215 - SANJAH COM DE MAT ELETRICOS LTDA..... R\$ 314,79 Prestação de serviço de manutenção elétrica - NF 0068. R\$ 400,00 Compra de material para manutenção elétrica..... R\$ 180,00 MANUTENÇÃO NO TELHADO Concerto do telhado da cobertura..... R\$ 3.823,86 REFORMA DO ELEVADOR Compra de máquina de tração - Parc 4/6..... R\$ 2.500,00 REFORMAS NO EDIFÍCIO Compra de massa corrida para manutenções - NF 257084.. R\$ 27,80 Serviço de pintura do piso..... R\$ 700,00 A.R.T. Anotação de responsabilidade técnica - NF 11117 - Parc 1/3 - FIREGAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES..... R\$ 51,67 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA Serviço de instalação e programação de detectores de fumaça novos em frente aos aptos 1501, 1302, 901..... R\$ 343,00	
(=) SALDO ATUAL Caixa - síndico(a) -10.577,50 Bancoob S/A - Conta corrente 32.179,03 Bancoob S/A (conta aplicação) 143,65 21.745,18			

Systemar Informática Ltda - (47) 35674093

SICOOB 756-0		Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTARES		CNPJ: 76.705.771/0001-46	
Data do Documento 10/06/2022		Número do Documento 0006918-0		Moeda 9-Real	
Taxa de Condomínio 06/2022 708,12		Fundos de Reserva 135,45		Tx. de Gás 4026,00/4028,00 42,20	
Ch. Quitação débitos P. 6/15 100,00		Ch.caixa d'agua e elevador 6/6 200,00		Data de Vencimento 10/07/2022	
Nome do Pagador (01202) MARGOT SUSANA REARTE VERRINO - 05002263852		Moeda DM		Agência/Cód. Beneficiário 3069 211182-9	
Taxa de Condomínio 06/2022 708,12		Fundos de Reserva 135,45		Nosso Número 0006918-0	
Tx. de Gás 4026,00/4028,00 42,20		Ch. Quitação débitos P. 6/15 100,00		(=) Valor do Documento 1.185,77	
Ch.caixa d'agua e elevador 6/6 200,00		* Até o vcto valor c/ Desc. 1101,41 *		(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica / RECIBO DO PAGADOR

SICOOB 756-0		75691.30698 01211.182900 00691.800015 7 90420000118577			
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até a data de vencimento		Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTARES		Data de Vencimento 10/07/2022	
RUA JULIETA LINS 22 - DOS PIONEIROS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 88.331-010		CNPJ: 76.705.771/0001-46		Agência/Código do Beneficiário 3069 211182-9	
Data do Documento 10/06/2022		Número do Documento 0006918-0		Nosso Número 0006918-0	
Espécie Doc. DM		Aceite N		Data do Processamento 30/06/2022	
Carteira 1		Moeda 9-Real		(=) Valor do Documento 1.185,77	
Instruções: * Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.		Quantidade		Valor	
Taxa de Condomínio 06/2022 708,12		Fundos de Reserva 135,45		(-) Desconto	
Tx. de Gás 4026,00/4028,00 42,20		Ch. Quitação débitos P. 6/15 100,00		(-) Outras Deduções/Abatimentos	
Ch.caixa d'agua e elevador 6/6 200,00		* Até o vcto valor c/ Desc. 1101,41 *		(+/-) Juros/Multa	
NÃO RECEBER APÓS 90 DIAS DO VENCIMENTO.		(+/-) Outros Acréscimos		(=) Valor Cobrado	
Unidade do Beneficiário Balneário Camboriú - SC		Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço (01202) MARGOT SUSANA REARTE VERRINO - 05002263852		Código de Baixa	
RUA JULIETA LINS 22 - APTO 1202 - DOS PIONEIROS		88330003 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC - (195)		Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação	



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:03 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **FED3.CE47.8C85.3CCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.179.644/0001-05

Certidão n°: 21805742/2022

Expedição: 11/07/2022, às 10:30:30

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.179.644/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.179.644/0001-05

Razão Social: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Endereço: R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 76 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101702181924333983

Informação obtida em 25/10/2022 13:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.179.644/0001-05

Razão Social: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Endereço: R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 76 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

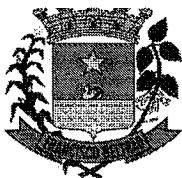
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082102010395804386

Informação obtida em 22/08/2022 14:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	27229/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Inscrição de três servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, que será realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022, na cidade de Recife –PE.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 3.750,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Código 130: Gestão do SUAS.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2541	06.005	08.244.0801.2.026	3.3.90.39.48.00	934	9.653,69

Obs: saldo orçamentário em: 10/10/2022

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 793A-1D13-E078-EDA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 10/10/2022 11:21:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/793A-1D13-E078-EDA7>

Proc. Administrativo 4- 27.229/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 13/10/2022 às 17:07:40

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-LC, SMF-CONT, SMAS, GVP, PC/CI, SMAS-CA, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

**INEXIGIBILIDADE III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS
- RECIFE/PE - R\$3.750,00**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1379_2022_Proc_27229_Fase_Interna_Inexigibilidade_inscricao_no_Congresso_Brasileiro_de_Gestores_e_Trabalhadores



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1379/2022

PROCESSO Nº : 27229/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social para contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **Sociedade Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda** para inscrição das servidoras municipais Nádia Bonatto, Flávia Andriza Bedin Tognon e Ritinha Fátima Biscoli para o III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, que será realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022, na cidade de Recife/PE, ao custo máximo de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, proposta financeira, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas, Programação e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

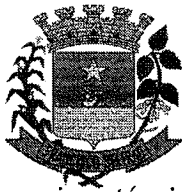
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

No presente caso, determina a Lei n.º 8.666/1993, em seu art. 25, inc. II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Com relação à contratação direta fundamentada no art. 25, inc. II, da Lei de Licitações, leciona Marçal Justen Filho⁴ que é necessária a presença cumulativa dos três requisitos: serviço técnico profissional especializado, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização.

Este entendimento está, inclusive, alinhado à Súmula TCU nº 252: *"A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado"*.

Em relação à inscrição em cursos, é pertinente distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àqueles integrantes do quadro de quem os contrata.

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁵ assevera que *"é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições"*.

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, a contratação de cursos abertos, pois os cursos fechados devem ser objeto de licitação, sendo que o caso em questão compreende curso aberto.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012.

⁵ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta Sem Licitação*. 10ª ed. São Paulo: Fórum, 2016.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de serviços técnicos objetivando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a participação em curso aberto, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação (arts. 13, inc. VI, e 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/93);
- (ii) **Natureza Singular do Objeto:** as características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, datas de realização, despesas envolvidas e disponibilidade de tempo do pessoal da administração para a participação nos dias previstos para o curso, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto;
- (iii) **Notória Especialização:** a instituição possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, atuando no mercado de forma especializada, o que pode ser confirmado através dos dados da programação e do seu site na internet⁶, no qual constam informações suficientes, além de se tratar de empresa de treinamento, de modo a confirmar a sua notória especialização;
- (iv) **Justificativa de Preço:** de acordo com o cronograma do curso, o valor por participante é de R\$ 1.250,00, totalizando R\$ 3.750,00, podendo-se inferir que o valor praticado pela instituição, em tese, é uniforme para qualquer interessado, seja para a Administração Pública ou para particulares. Neste ponto, cumpre observar que é possível o pagamento da inscrição anteriormente à realização do curso, tendo em vista a autorização legal em caráter excepcional disposta nos arts. 62 e 63, § 2º, inc. III, da Lei nº 4.320/1964⁷ c/c o artigo 38 do Decreto nº 93.872/1986⁸, nos casos em que a antecipação do pagamento seja a única alternativa para assegurar a prestação do serviço desejado (condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, conforme previsto no art. 15, inc. III, da LCL), pois inviabilizaria a própria participação dos interessados no evento;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

⁶ Disponível em: www.cairoinstituto.org

⁷ O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

⁸ Não será permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, inclusive de utilidade pública, admitindo-se, todavia, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

37

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** de contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **Sociedade Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda** para inscrição das servidoras municipais Nádia Bonatto, Flávia Andriza Bedin Tognon e Ritinha Fátima Biscoli para o III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, que será realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022, na cidade de Recife/PE, ao custo máximo de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Ainda, como condição de eficácia dos atos, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Inexigibilidade no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de praxe de 02 (dois) dias úteis.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



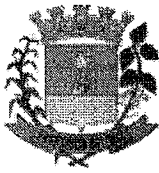
Código para verificação: E5C6-2628-D68E-C071

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 13/10/2022 17:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E5C6-2628-D68E-C071>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife – PE.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto nos Artigos 25, inc. II e 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 25 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2022
PROCESSO Nº 977/2022 - EDITAL

OBJETO – Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife - PE, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA (CAIRO INSTITUTO)
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84130	INSCRIÇÃO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE. PERÍODO: 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022. LOCAL: Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM – PE, R. Maria Carolina, 661- Boa Viagem - Recife - PE	03	Serviço	1.250,00	3.750,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 97/2022: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no artigo 25 inc. II e artigo 13 inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

O presente pedido se justifica considerando a necessidade de atualizar os Gestores do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, tendo em vista que sua atualização contribui para organização e estruturação dos serviços e programas existentes no Município.

A Gestão do Suas é a responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as ações propostas pelos municípios.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações.

As ações organizadas no SUAS estão divididas entre a Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos sociais e pessoais, e a Proteção Social Especial, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos.

A responsabilidade da função de gestores da ASSISTENCIA SOCIAL comprometidos com o exercício profissional requer planejamento, organização e controle do uso dos recursos, pois isso será expresso na qualidade do que é ofertado para as famílias, dessa forma é muito importante a continua busca por conhecimento e partilha do mesmo, atualizações e informações de princípios e diretrizes que qualifiquem as dimensões teórica, técnica, ética e política do SUAS.

O III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS será realizado pelo Cairo Instituto na cidade de Recife-PE, no período de 07 a 09 de novembro, conforme cronograma em anexo a este termo de referência. Servidores do SUAS que farão o curso:

1. Nádia Bonatto, CPF: 787.122.629-00
2. Flávia Andriza Bedin Tognon, CPF: 026.751.769-66
3. Ritinha Fátima Biscoli, CPF: 628.403.639-68





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2541	06.005	08.244.0801.2.026	3.3.90.39.48.00	934

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados ao Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.179.644/0001-05, estabelecida na Rua Uruguai Nº 122, sala 03, Centro, CEP: 88.302-200, no Município de Itajaí/SC, considerando o disposto no Artigo 25 inciso II e Artigo 13 inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 25 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 97/2022, em 25 de outubro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão

Solicitação 493/2022

42

Formulário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
493	Contratação de Serviço	26/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	976/2022	
Local			
52	Departamento de Assistência Social		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL A TESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention - Rua Maria Carolina 661 BOA VIAGEM - RECIFE - PE		Dias	

Descrição:

Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife - PE.

Justificativa:

O presente pedido se justifica considerando a necessidade de atualizar os Gestores do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, tendo em vista que sua atualização contribui para organização e estruturação dos serviços e programas existentes no Município.

A Gestão do Suas é a responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as ações propostas pelos municípios.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações.

As ações organizadas no SUAS estão divididas entre a Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos sociais e pessoais, e a Proteção Social Especial, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos.

A responsabilidade da função de gestores da ASSISTENCIA SOCIAL comprometidos com o exercício profissional requer planejamento, organização e controle do uso dos recursos, pois isso será expresso na qualidade do que é ofertado para as famílias, dessa forma é muito importante a continua busca por conhecimento e partilha do mesmo, atualizações e informações de princípios e diretrizes que qualifiquem as dimensões teórica, técnica, ética e política do SUAS.

O III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS será realizado pelo Cairo Instituto na cidade de Recife-PE, no período de 07 a 09 de novembro, conforme cronograma em anexo a este termo de referência

Servidores do SUAS que farão o curso:

- 1.Nádia Bonatto, CPF: 787.122.629-00
- 2.Flávia Andriza Bedin Tognon, CPF: 026.751.769-66
- 3.Ritinha Fátima Biscoli, CPF: 628.403.639-68

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
084130	INSCRIÇÃO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS - RECIFE/PE PERÍODO: 07, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022 LOCAL: Centro de Eventos do Hotel Beach Class Convention by HÔM - PE, R. Maria Carolina, 661- Boa Viagem - Recife - PE	SERV	3,00	1.250,00	3.750,00
TOTAL					3.750,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 493/2022

Equipamento

Página:2

	TOTAL GERAL	3.750,00
--	--------------------	-----------------

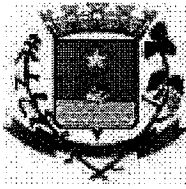


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 97/2022

Equipamto

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 6338433 KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FERAS LTDA - CNPJ: 11.173.640/0001-06 - Telefons: (47) 2122-3605 - Status: Classificado									
Representante: 642276-6 ANNE DANIELLE VERRINO COELHO									
Lote 001 - Lote 001									
001	84130 INSCRIÇÃO III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS	SE	3,00	Classificado			1.250,00	3.750,00	*
VALOR TOTAL:							3.750,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2022

Objeto: Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife – PE.

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ Nº 11.179.644/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 25 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE86-DDA2-73B7-E5A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 26/10/2022 11:43:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 26/10/2022 16:42:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DE86-DDA2-73B7-E5A4>

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas, luminárias, fita zebrada e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – COMERCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA. CNPJ Nº 75.671.313/0001-70. ITEM 01 R\$ 30,50; ITEM 02 R\$ 22,00; ITEM 03 R\$ 35,00; ITEM 04 R\$ 27,00; ITEM 05 R\$ 30,50; ITEM 06 R\$ 40,00; ITEM 07 R\$ 56,00; ITEM 08 R\$ 67,00; ITEM 09 R\$ 22,00; ITEM 10 R\$ 60,00; ITEM 11 R\$ 82,00; ITEM 14 R\$ 105,00; ITEM 15 R\$ 118,00; ITEM 16 R\$ 485,00; ITEM 18 R\$ 4,50; ITEM 20 R\$ 9,00; ITEM 21 R\$ 40,00; ITEM 22 R\$ 4,00; ITEM 23 R\$ 10,00; ITEM 24 R\$ 6,00; ITEM 25 R\$ 8,00; ITEM 27 R\$ 17,00.

2 – EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA. CNPJ Nº 12.118.086/0001-30. ITEM 12 R\$ 136,37.

3 – SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº 40.644.853/001-80. ITEM 13 R\$ 197,00; ITEM 17 R\$ 120,00; ITEM 19 R\$ 302,90; ITEM 26 R\$ 146,00.

4 – TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTA. CNPJ Nº 40.359.795-0001-43. ITEM 28 R\$ 47,90.

VALOR TOTAL R\$ 182.885,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: B1FD3FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2022

Objeto: Inscrição de três servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social no III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2022 na cidade de Recife – PE.

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

CNPJ Nº 11.179.644/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 25 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 683DAB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

OBJETO: Aquisição de vasos de cerâmica para ornamentação com flores e plantas das dependências do mercado municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa Contratada	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA	4	UN	240,00	960,00
2	ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA	24	UN	116,00	2.784,00
3	ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA	5	UN	170,00	850,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 152/2022: R\$ 4.594,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: CF12A83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022, de 25 de outubro de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO.

Antonio Joariso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro,

Considerando:

A PORTARIA ME Nº 14.817 que estabelece o dia 28/10/2022 como ponto facultativo e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de nº 590/2022 que estabelece como recesso municipal o dia 28 de outubro de 2022;

O Artigo 198 da Lei Municipal Complementar de nº 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro no dia 28 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Em caso de convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento ao previsto no Regimento interno.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.